



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.480 , DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação e por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 25.152.766,87, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação e por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 25.152.766,87 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no montante especificado, decorrerão da anulação parcial de dotação indicada no Anexo I e do excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				10.733.686,02
15.020.04.122.1015.2087	SEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	351.681,56	
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	4490	3240	782.004,46	
15.020.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3190	3240	60.000,00	
		3390	3240	720.000,00	
		4490	3240	100.000,00	
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3390	3240	820.000,00	
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3390	3240	300.000,00	
15.020.06.181.1002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	3390	3240	2.000.000,00	
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	4490	3240	3.800.000,00	
		4590	3240	300.000,00	
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	3240	1.500.000,00	
					TOTAL R\$10.733.686,02

ANEXO II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor	
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		14.419.080,85	
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	S		14.419.080,85	
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		14.419.080,85	
16001399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	A	3240	14.419.080,85	
					TOTAL R\$ 14.419.080,85



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPLEMENTAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			25.152.766,87
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	4490	3240	782.004,46
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	3240	54.600,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	3391	3240	6.827.030,55
15.020.28.846.1015.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	3320	3240	297.081,56
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	3240	2.500.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	3240	14.192.050,30
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3391	3240	500.000,00
			TOTAL	RS25.152.766,87